



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS III E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

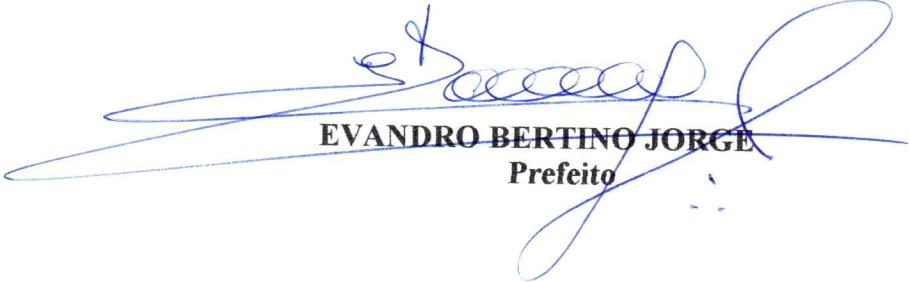
Art. 1º. Fica concedido aumento de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) ao vencimento dos servidores deste Legislativo de acordo com a Lei nº. 711, de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências”.

Art. 2º. A alteração nos vencimentos dos servidores do Legislativo pela presente Lei passa a integrar os anexos III e VI da Lei Complementar nº. 09/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de março de 2011.


EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito

/db.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR TEMPO DE SERVIÇO

AUXILIAR E TÉCNICO

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	627,00	689,70	758,67	834,54	917,99	1.009,79	1.110,77
B	689,70	758,67	834,54	917,99	1.009,79	1.110,77	1.221,85
C	758,67	834,54	917,99	1.009,79	1.110,77	1.221,85	1.344,03
D	834,54	917,99	1.009,79	1.110,77	1.221,85	1.344,03	1.478,43
E	917,99	1.009,79	1.110,77	1.221,85	1.344,03	1.478,43	1.626,28
F	1.009,79	1.110,77	1.221,85	1.344,03	1.478,43	1.626,28	1.788,90
G	1.110,77	1.221,85	1.344,03	1.478,43	1.626,28	1.788,90	1.967,80
H	1.221,85	1.344,03	1.478,43	1.626,28	1.788,90	1.967,80	2.164,57

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	1.881,00	2.069,10	2.276,01	2.503,61	2.753,97	3.029,37	3.332,31